



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 090ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 89ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NA REPRESENTAÇÃO – Nº 0600150-12.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 17949682 na representação pela prática de suposta propaganda eleitoral antecipada na rede social *Instagram* - Eleições 2022)

Embargante: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento para suprir a omissão, sem emprestar-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto do relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600462-19.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT – Eleições 2020)

Recorrente: José Wilson Sousa Lima

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para anular a

sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para prolação de nova decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600469-11.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT – Eleições 2020)

Recorrente: Mateus Felipe Moraes Barbosa

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para prolação de nova decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600509-90.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT – Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Silva Santos

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para prolação de nova decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600103-57.2020.6.10.0102 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paulo Ramos – 102ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B – Eleições 2020)

Recorrentes: Deusimar Serra Silva, Renata Martins de Araújo

Advogados: Drs. Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, Milene Azevedo Urbano – OAB/MA 16.442, João Batista Ericeira – OAB/MA 742

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para desaprovar as contas, afastando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezenove horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 17/10/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/10/2022, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 17/10/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 19/10/2022, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 20/10/2022, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/10/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/11/2022, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1729876** e o código CRC **21E259E3**.

0012003-18.2022.6.27.8000	1729876v3
---------------------------	-----------